

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto Nº 2.127/2023

Macaíba/RN, em 13 de Setembro de 2023.

**ALTERA O QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESA DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023, ADEQUA
NATUREZA DA DESPESA PARA FINS DE
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CORRETA, NOS MOLDES QUE PERMITE
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial no que lhe confere a Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas de elaboração de projetos básicos de engenharia.

CONSIDERANDO a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.326/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2023), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

DECRETA:

Art.1º - Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2023, incluindo a fonte de recurso: 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, na natureza da despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco Mil Reais) para atender a despesas efetivadas na ação orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

“Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios – 1058” que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.009- SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Função: 15 – URBANISMO

Sub Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba

Projeto/Atividade: 1058 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios

Elementos de Despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 45.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$ 45.000,00

Fonte de Financiamento: 17063110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer em face a Inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.326/2022, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.009- SEC. MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA E DEFESA CIVIL

Função: 15 – URBANISMO

Sub Função: 451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 0039 – Programa de Desenvolvimento Tecnológico de Macaíba

Projeto/Atividade: 1058 - Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios

Elementos de Despesa:

4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 45.000,00

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADER\$ 45.000,00

Fonte de Financiamento: 17540000 - Recursos de Operações de Crédito.



Publicado no D.O.M.M. nº
1304
Em 14/09/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2023, revogados as disposições em contrário.

Edivaldo Emídio da Silva Junior
Prefeito Municipal